Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 17 de Outubro de 196 8

LEI Nº 1.020 de 17 de Outubro de 1968.

Abre um crédito especial de NCR$.. 5.000,00 - para aquisição de semáforos

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, DECRÉTA e êle PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura, um crédito especial de NCR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para aquisição de 2 (dois) semáforos para serem instalados nos locais a que se refere a Lei nº 628, de 30 de / Maio de 1962.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excésso de arrecadação já verificado na execução orçamentária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 17 de Outubro de 1968.

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento dos Negocios Internos, em 17 de outubro de 1968

Diretôra do DNI